



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.855, DE 25 DE ABRIL DE 2019.
REVOGADO PELO DECRETO Nº 25.935, DE 26/3/2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2019/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estado e nos termos do disposto no inciso II do artigo 16 e nos § 1º e 3º do artigo 17 da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e na Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2019/2021, os seguintes representantes de órgãos governamentais:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Titular; e
- b) FABIANE APARECIDA PASSARINI, Suplente;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) SUAMY VIVECANADA LACERDA ABREU, Titular; e
- b) GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS, Suplente;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO, Titular; e

b) EUSIENE DALPRÁ GALDINO, Suplente;

IV - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, Titular; e

b) KARINA RODRIGUES DE CASTRO, Suplente;

V - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Titular; e

b) ZILENE SANTANA SILVA RABELO, Suplente;

VI - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) ETELVINA DA COSTA ROCHA, Titular; e

b) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PISHIGAMI, Suplente;

VII - Conselhos Municipais de Assistência Social de Rondônia - CMAS:

a) LEANDRO PATRICK VAZ, Titular; e

b) JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS, Suplente;

VIII - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER:

a) TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, Titular; e

b) VANESSA PORTO DE LIMA, Suplente;

IX - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

a) MÁRCIA CRISTINA PINTO, Titular; e

b) MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS, Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO, os membros representantes das seguintes Entidades Não Governamentais, considerando o Fórum Estadual de Assistência Social realizado dia 29 de março de 2019:

I - Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS:

a) CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA, Titular; e

b) ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO, Suplente;

II - Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região - CRP:

a) CLEYANNE ALVES, Titular; e

b) EVA VIVIANI CECANHO, Suplente;

III - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

a) EVANILDE DO NASICMENTO MARINHO, Titular; e

b) BELZIRA SHOCKNESS SIMOA, Suplente;

IV - Associação Pestalozzi de Porto Velho:

a) MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA, Titular; e

b) CLEUSA FIRMINO MONTEIRO, Suplente;

V - Jovens com uma Missão - JOCUM:

a) MARIA DO CARMO WILD, Titular; e

b) GLAUCE FERREIRA DA SILVA, Suplente;

VI - Associação Atlética Banco do Brasil - AABB - Comunidade:

a) MARIA GOMES DE LUCENA, Titular; e

b) SONIA MARIA SOUZA REIS, Suplente;

VII - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER:

a) MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO, Titular; e

b) JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO SILVA, Suplente;

VIII - Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM:

a) ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS, Titular; e

b) KELE DE SOUZA GONÇALVES, Suplente;

IX - Fórum Estadual dos Usuários do SUAS - FEUSUAS:

a) RAIMUNDO DE ALMEIDA QUEIROZ, Titular; e

b) GILSON SILVA DE LIMA, Suplente.

Art. 3º. Fica referendada MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5628011** e o código CRC **6099E0D2**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.156969/2019-64

SEI nº 5628011